



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO NA MODALIDADE: Tomada de Preço nº: 3/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 693/2017
LICITAÇÃO TIPO: Menor Preço por Item
ABERTURA DA PROPOSTA: DIA 3/8/2017
HORA: 09:00 hs

O MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, RS, torna público que se encontra aberta a licitação, na modalidade **Tomada de Preço**, devidamente autorizada pelo Exmo.Sr. Prefeito Municipal, **CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**, sob a forma de julgamento **Menor Preço por Item**, processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores; cláusulas e condições deste edital.

01-DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1.A presente licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo **Menor Preço por Item**, tem por objetivo a **Aquisição dos gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis (pães, carnes, frutas, ovos e bebida láctea), para a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, para o Segundo Semestre de 2017.**, conforme descrição e/ou especificações constantes do ANEXO I, que faz parte integrante deste edital.

02-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.Os interessados em participar deste certame licitatório deverão entregar os envelopes nº 01- Documentos e nº 02- Propostas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí, até às **09:00** horas do dia **3/8/2017**, data e horário em que será realizada a sessão de abertura dos envelopes.

03- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1.No dia e local designado no item 2.1. os proponentes deverão apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente lacrados e indevassáveis, contendo externamente a identificação da empresa e endereço e na face, os seguintes dizeres:

3.1.1.Envelope nº 01-DOCUMENTAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS

Tomada de Preço nº: 3/2017

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.1.2.Envelope nº 02-PROPOSTA FINANCEIRA

AO



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SALTO DO /RS

Tomada de Preço nº: 3/2017

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

4)- DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE 01

Deverá ser apresentado no envelope nº 01 os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Registro Cadastral, fornecido por este Município ou por outro órgão público;
- b) Fotocópia das Certidões Negativas(CND): 1) INSS; 2) FGTS; 3) Tributos Municipais; 4) Débitos Trabalhistas;
- c) Fotocópia de Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão **conjunta** (Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- d) Fotocópia da prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Declaração de Inexistência, no quadro de pessoal da licitante, de empregado com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal e do inciso V, do artigo 27 da lei nº 8.666/93. Conforme modelo do anexo II;
- f) O representante da empresa deverá apresentar procuração ou autorização com firma reconhecida, quando não constar como tal dos atos constitutivos da pessoa jurídica;
- g) Declaração de desistência do prazo recursal, se considerada habilitada, referente à fase da habilitação e a fase da proposta financeira (ITEM OPCIONAL). Serve somente para agilizar o andamento da licitação, caso a empresa não se faça representar no ato de abertura dos envelopes. Conforme modelo do anexo III;
- h) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à participação no certame, conforme modelo do anexo IV;

Parágrafo Único: As fotocópias apresentadas deverão estar autenticadas pelo tabelião em cartório ou por servidor desta Prefeitura. Sendo que os documentos poderão, ainda, serem extraídos de sistema informatizado (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração;

4.1 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar N.º123/2006 e alterações posteriores, disciplinados nos itens 12.1 a 12.4 deste edital, deverão apresentar, no Envelope n.º 01 - Habilitação, declaração firmada por contador ou inscrição no Simples Nacional (cfe. Instrução Normativa 103/07) de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 4 deste edital.

4.1.1 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$3.600.000,00(três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º123/2006 e alterações posteriores, disciplinados nos itens 4.2 e 12.1 a 12.4 deste edital, conforme disposto no artigo 34, da Lei 11.488/2007, desde que também apresentem, no Envelope n.º 01 - Habilitação, declaração firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referida acima, além de todos os documentos previstos no item 4 deste edital.

4.2 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atenderem ao item 4.1.1, que possuírem restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, teram sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 2(dois) dias úteis



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.2.1 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.2.2 - O prazo de que trata o item 4.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5)- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 02

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto ofertado marca modelo, referências e demais dados técnicos;
- c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6) - DO JULGAMENTO

6.1 - O Julgamento será realizado pela CPL, levando em consideração o **Menor Preço por Item**.

6.2 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos arts. 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

6.3 - No caso de empate, proceder-se-a na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93 e item 12 deste edital.

7)- CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação de nota fiscal, assinada pelo responsável pelo recebimento da mesma.

7.1.1 - Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços/materiais ou implicará em sua aceitação.

7.2 - A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverão discriminar os valores referentes à execução de serviços de mão de obra e ao fornecimento de materiais e equipamentos.

7.3 - Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.

7.4 - A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número de processo licitatório e o número do Convite, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8) - DA ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1- O objeto desta licitação deverá ter entrega imediata na sede da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, em Salto do Jacuí, sem ônus, e dentro das especificações exigidas neste Edital. Na Secretaria a pessoa responsável pelo recebimento será o Sr. Secretário de Obras;

8.2 - O objeto entregue será examinado/conferido para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a quantidade, qualidade e perfeito funcionamento. Em caso de não aceitação do objeto, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, no prazo a ser estabelecido pela Administração;

8.3- A fiscalização, em relação às quantidades e qualidades dos materiais recebidos, será feita pelo Sr.



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Secretario Municipal de Obras e Trânsito, ou por quem eventualmente venha substituí-lo.

9)- DA DOTAÇÃO

9.1- As despesas correrão pelas seguintes rubricas:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2032 3390.30.07.00.00.00 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	Sim
2036 3390.30.07.00.00.00 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	Sim

10) – DAS PENALIDADES

10.1- Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta às licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes;

10.2 - A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:

10.2.1 - Por atraso na entrega da obra: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato;

10.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme art. 408 e seguintes, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução parcial do mesmo;

b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.4 - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

10.5 - Os serviços/materiais deverão seguir RIGOROSAMENTE as especificações do presente edital e deverão ser de boa qualidade sob pena de devolução.

10.6 - São aplicáveis à presente licitação, inclusive, as Sanções Administrativas estabelecidas nos arts 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

11) – DOS RECURSOS

11.1 - Dos atos e decisões exarados nesta licitação caberá recurso, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

12) - CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.1.1, deste edital.

12.1.1 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10%(dez por cento) à proposta de menor valor.

12.1.2 - A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

12.2 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 01(um) dia, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menos preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.
- c)** Se houver duas ou mais microempresa e/ou empresa de pequeno porte e/ou cooperativa com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

12.3 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfazer as exigências do item 12.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

12.4 - O disposto nos itens 12.1 a 12.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.1.1 deste edital).

12.5 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

13) DA HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

13.1 – Concluído os trabalhos de julgamento e classificação das propostas de preços apresentadas e obedecidos todos os prazos legais de recursos, ou ainda, havendo desistência expressa de recurso(s), por parte de todos os licitantes, contra o ato de julgamento/classificação das propostas a licitação será homologada pela autoridade superior competente.

14) - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Salto do Jacuí - RS, , sito Av. Hermogênio C.dos Santos, 342, e ainda pelo site: www.saltodojacui.rs.gov.br onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone/fax n.º (55) 3327- 1400/1085, preferencialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente edital encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município de Salto do Jacuí, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo presidente da CPL.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.9 - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela CPL, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

14.10 - Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, constarão das cláusulas necessárias previstas no artigo 55 e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 de Lei Federal 8.666/93.

ITENS DO EDITAL

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit. Valor Unit.	Valor Total
1		860	KG	Açúcar tipo cristal, granulado, cor clara e sem umidade e sujidade. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente. Prazo de validade: mínimo 6 meses.				
2		430	UN	Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, solúvel em leite e água, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, leite em pó. Após diluído não deve formar grumos. Embalagem seca de 400g. Prazo de validade: mínimo 6 meses.				
3		45	KG	Amido de milho, embalagem de 1 kg. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio do produto, com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, vedado, com peso líquido de 1kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses.				
4		1250	KG	Arroz branco tipo I, beneficiado, polido classe longo fino, sem sujidades. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente. Prazo de validade: mínimo 6 meses.				
5		400	UN	Biscoito tipo maisena, pacotes de 400g cada. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Prazo de validade: mínimo 6 meses				
6		450	UN	Biscoito salgado tipo cream-creaker, pacotes de 400g cada. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas				



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				anormais. Prazo de validade: mínimo 6 meses.				
7		630	UN	Bolacha de leite, pacotes de 400g cada. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Prazo de validade: mínimo 6 meses				
8		600	UN	Bolacha doce tipo Maria, pacotes de 400g cada. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Prazo de validade: mínimo 6 meses.				
9		105	UN	Café solúvel granulado, selo da ABIC, 100% puro, com selo de pureza. Embalagem com peso líquido de 200g, embalagem seca, cx. papelão. Prazo de validade: mínimo 6 meses.				
10		120	PAC	Cereal matinal, flocos de milho com açúcar, fortificados com vitaminas e minerais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 250 a 300g. Prazo de validade: mínimo 6 meses.				
11		400	CX	Chá sabores variados(maçã, morango, frutas vermelhas e camomila), caixa com 10 saches maçã, morango, frutas vermelhas e camomila. Prazo de validade: mínimo 6 meses.				
12		150	KG	Doce cremoso de frutas, embalagens de 2kg cada (200 kg sabor de uva, 200 kg de sabor morango). Prazo de validade: mínimo 6 meses.				
13		360	KG	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. pacotes de 5kg cada. Prazo de validade: mínimo 6 meses.				
14		100	UN	Fermento químico em pó, embalagem de 100g. Prazo de validade: mínimo 6 meses.				
15		7200	LT	Leite de vaca longa vida UHT integral. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.				
16		160	KG	Lentilha seca graúda tipo 1, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de				



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				detrritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção de última safra. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. Prazo de validade: mínimo 6 meses.				
17		18	KG	Macarrão, tipo cabelo de anjo , Pacote 500 g. fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Prazo de validade: mínimo 6 meses.				
18		240	KG	Macarrão de trigo, tipo caseiro com ovos, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. pacotes de 500g cada. Prazo de validade: mínimo 6 meses.				
19		400	KG	Macarrão de trigo tipo parafuso com ovos, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. pacotes de 1 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses.				
20		130	KG	Margarina vegetal com sal, embalagem em pote plástico, fechado e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Deve conter no mínimo 60% de lipídeos, livre de gorduras trans. embalagens de 1 kg cada.				
21		540	UN	Óleo de soja vegetal, isento de conservantes químicos, livre de ranço - embalagem primária plástico atóxico (pet) contendo 900 ml cada. Validade mínima de até 210 dias.				
22		18	UN	Orégano, Embalagem transparente, pote 7 g. Prazo de validade: mínimo 6 meses.				
23		180	KG	Pó para gelatina, embalagem plástica de 1 kg (50 kg de abacaxi, 50 kg de cereja, 50 kg de morango, 50 kg limão e 50 kg de				



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				uva). Prazo de validade: mínimo 6 meses.				
24		180	KG	Pó para pudim, embalagem plástica de 1 kg (100 kg de chocolate, 100 kg de baunilha e 100kg morango). Prazo de validade: mínimo 6 meses.				
25		150	KG	Flocos de milho pré-cozido para polenta - Polenta instantânea, pacotes de 500g cada. Prazo de validade: mínimo 6 meses.				
26		700	UN	Polpa de tomate, preparado com frutos maduros escolhidos, são, sem pele e sementes, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Aparência: massa consistente, cor: vermelha, cheiro e sabor próprios embalagens de 350g cada. Prazo de validade: mínimo 6 meses.				
27		18	KG	Sagu, fabricado a partir de matérias-primas são e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, pacote contendo peso líquido de 500g. Prazo de validade: mínimo 6 meses.				
28		130	KG	Sal refinado iodado de mesa, de acordo com a legislação federal oficial vigente. Pacote de 1 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses.				
29		130	UN	Vinagre de maçã, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagens de 750 ml cada. Prazo de validade: mínimo 6 meses.				
30		1300	KG	Carne Bovina Moída, de segunda. Resfriada, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem adequada individual de 1 kg. Certificado de inspeção sanitária.				
31		2000	KG	Carne de frango, tipo coxa e sobre coxa, congelada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e				



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. Embalagem individual de 1 kg.				
32		45	KG	Mortadela de frango sem gordura, resfriada, embalada em polietileno atóxico, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com data de validade mínima de 01 mês a contar da data de entrega. Embalagem em kg conforme pedido, constando informações da data de validade, peso, fornecedor, temperatura de estocagem. Apresentar registro de inspeção Federal ou Estadual.				
33		310	KG	Salsicha de frango resfriada sem corantes, embalagens individuais de 1 kg. De boa qualidade, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. Na embalagem deve constar: data de fabricação, validade e ingredientes.				
34		1550	LT	Bebida láctea fermentada, sabor morango e salada de frutas, embalagem em litro. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais. Na embalagem devem conter: data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega.				
35		500	UN	Iogurte com polpa de frutas sabor morango e coco, embalagem em pote de polietileno de 120g. Bandeja com 6 unidades. Validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.				
36		2000	KG	Banana Caturra, fruto de tamanho pequeno, por amadurecer, sem sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.				
37		1440	KG	Maçã gala, fruto de tamanho pequeno, por amadurecer, sem sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve	0,00000			



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.				
38		390	KG	Mamão formosa, fruto de tamanho médio, por amadurecer, sem sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.				
39		400	KG	Manga, fruto de tamanho médio, por amadurecer, sem sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.				
40		150	DZ	Ovos de galinha, dúzia. Isentos de sujidades, parasitas ou larvas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Devem ser entregues em caixa de papelão ou isopor com certificado de inspeção sanitária.				
41		2200	KG	Pão Francês de farinha de trigo branca, unidades de 50 g				
Total								

Observações:

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em embalagens dos tamanhos especificados conforme a lista acima, em grama, litro, quilograma ou unidade;
Deverão ter data de validade igual ou superior a 6 meses da data de entrega;
A data de entrega será combinada com a nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) e poderá demorar até seis meses;
Os produtos deverão ser de boa qualidade e estarem em perfeitas condições de consumo;
Os produtos alimentícios, listados acima, deverão ser entregues uma vez por mês e ou semanal, conforme solicitação da nutricionista da SMEC, direto em cada Escola da Rede Municipal do perímetro urbano. A entrega nas escolas do perímetro rural será feita por um motorista da SMEC, o qual irá retirar os produtos dos estabelecimentos, conforme cronograma designado pela nutricionista.
Nas mercadorias onde tem designação de sabores, estes deverão ser respeitados para se fazer a entrega.
As notas fiscais serão feitas após cada mês de entrega.
As carnes devem provir de estabelecimento que comprovem sua origem fiscal e sanitária;
A carne de frango deverá ser entregue na especificação coxa e sobrecoxa, não será aceito estilo Americano, com dorso junto;
As carnes deverão ser transportadas em caixas térmicas, para evitar contaminação;
A SMEC realizará o controle da pesagem dos produtos mencionados acima,



**Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO**

semanalmente;

Os pães devem ter 50 gramas e devem ser feitos na data da entrega;

O fornecedor deverá entregar os pães nas escolas do perímetro urbano até às 8h da manhã, nas datas estabelecidas e combinadas com a nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), em embalagens descartáveis e com boas condições higiênicas;

Os pães das quatro escolas do perímetro rural deverão estar prontos às 4 horas e 30 minutos. Nesse horário um motorista da SMEC passará para retirá-los;

As notas serão feitas após cada mês de entrega dos pães.

Salto do Jacuí, 28/6/2017.

**CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON
PREFEITO MUNICIPAL**